



DECRETO Nº 3211 , DE 24 DE junho DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 38	08.244.0002.2010.0000ADMINSTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	-7.568,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 235	15.452.0002.2034.0000ADMINSTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	-39.432,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-47.000,00

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

FLAVIO A. RAMOS GIUSSANI
Prefeito Municipal

LAURA JULIANI GASTALDI
Diretora de Gabinete e Planejamento



DECRETO Nº 3211 , DE 24 DE junho DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Braúna, no uso da atribuição que lhe confere o art.25, da Lei nº 2056 de 02/07/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2056, de 02 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 24 de junho de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 137 12.361.0013.2026.0000 AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORI 37.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 156 12.364.0015.2028.0000 PROMOÇÃO DO ACESSO AO ENSINO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 47.000,00

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

FLAVIO A. RAMOS GIUSSANI
Prefeito Municipal

LAURA JULIANI GASTALDI
Diretora de Gabinete e Planejamento